

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL Ser Missionário

A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **Concurso Cultural Ser Missionário** nos seguintes termos:

1. DO OBJETO:

O Concurso Cultural **Ser Missionário** tem o objetivo de convidar as pessoas a publicarem frases no Instagram que respondam o que é ser missionário para elas, em sintonia com o Mês das Missões celebrado pela Igreja Católica do Brasil, no mês de outubro.

2. DO TEMA:

O tema do concurso é “A Igreja é missão” e a inspiração bíblica “Sereis minhas testemunhas” (At 1,8).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 O participante deverá responder a Caixa de Perguntas que estará publicada como Story no perfil @arquidiocesedebh do Instagram, entre 24 e 31 de outubro de 2022. O participante deverá responder à pergunta “O que é ser missionário para você?”.

3.2 A postagem deve ser realizada de 24/10/2022 a 31/10/2022.

3.3 A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por respostas que não sejam exibidas corretamente nos stories.

4. DAS CONDIÇÕES:

4.1 Não poderão concorrer funcionários da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte.

4.2 As frases participantes do presente concurso não podem ter sido premiadas em outros concursos.

4.3 Poderão se inscrever no concurso pessoas físicas, residentes no Brasil.

4.4 Os participantes deverão possuir todos os direitos autorais sobre as frases inscritas no presente concurso e imagens contidas na publicação. Dessa forma, serão os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, respondendo por qualquer prejuízo que a Arquidiocese de Belo Horizonte venha a sofrer em razão do uso das frases, conforme previsto neste Regulamento.

5. DAS FRASES:

5.1 As frases apresentadas deverão estar dentro do tema proposto pelo concurso.

5.2 Cada participante poderá concorrer com quantas frases quiser.

5.3 A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais cabe inteira e exclusivamente ao candidato participante.

5.4 Frases fora do tema “**Ser Missionário**” serão excluídas do concurso.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção será realizado da seguinte forma:

6.1.1 A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte constituirá uma Comissão Julgadora que será composta pela Assessoria de Comunicação e Marketing da Arquidiocese de Belo Horizonte e pelo Vicariato Episcopal para Ação Missionária (VEAM) da Arquidiocese de Belo Horizonte.

6.2 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

7. DO RESULTADO:

7.1 A divulgação do resultado final será realizada no dia 7 de novembro de 2022.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1 O autor da frase vencedora receberá:

1º lugar: Ganhador - 01 Cruz Missionária abençoada pelos presbíteros do Vicariato Episcopal para Ação Missionária (VEAM) da Arquidiocese de Belo Horizonte.

8.2. A frase vencedora será divulgada no site e nas redes sociais da Arquidiocese de Belo Horizonte e do Vicariato Episcopal para Ação Missionária (VEAM).

8.3. Caso o vencedor resida em Belo Horizonte ou região metropolitana, o prêmio será entregue pelos correios. Do contrário, a premiação deverá ser retirada pelo vencedor na sede da Mitra Arquidiocesana: Av. Brasil, 2079 - Funcionários, Belo Horizonte - MG.

9. DÚVIDAS

As dúvidas referentes ao concurso ou a este regulamento podem ser encaminhadas à Coordenação do Concurso por meio do e-mail: veamvilasefavelas@arquidiocesebh.org.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Todos os participantes ao se inscreverem neste Concurso, independentemente de serem premiados ou não, autorizam a Arquidiocese de Belo Horizonte a utilizar livre e gratuitamente as frases submetidas ao Concurso, bem como o nome de seus autores,

preservando sempre os créditos do autor (dispensando a assinatura de documento específico autorizando sua publicação, valendo a inscrição como autorização expressa dessas condições).

10.2. Ao inscrever-se neste concurso, o participante declara que está de acordo com todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação das frases inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

10.3. É de inteira responsabilidade do Participante o conteúdo da frase, bem como a veracidade dos dados de identificação para participar do Concurso, não responsabilizando a Organizadora por quaisquer dados incorretos ou falsos enviados.

10.4. Sob pena de desclassificação, não poderão ser utilizadas frases com conteúdo que transmitam mensagens: (i) indecorosas, (ii) preconceituosas, (iii) desrespeitosas, (iv) discriminatórias, (v) injuriosas, (vi) caluniosas, (vii) difamatórias, e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) bem como frases que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) contenham dados ou informações que constituem, ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), incluindo, sem limitação, os crimes de trânsito; (x) ofendam a liberdade de crença e as religiões, (xi) violem qualquer lei ou sejam inapropriadas, (xii) atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) façam propaganda eleitoral, ou divulguem opinião favorável, ou contrária a partido político, ou candidato e (xiv) violem direitos de Propriedade Intelectual, incluindo, sem limitação, os direitos autorais e de personalidade.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

11. CANCELAMENTO

11.1. A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte reserva o direito, a seu critério, de cancelar, suspender ou modificar o concurso, especialmente se alguma fraude, falha técnica ou outro fator além do controle razoável da Mitra, prejudicar a integridade ou o correto funcionamento do concurso.

11.2. Havendo suspensão ou cancelamento do presente Concurso por caso fortuito ou força maior não será devida qualquer indenização aos participantes.